



Avaliação de Desempenho

Docente

Inscrições Online:

www.centroeducatis.net

A AVALIAÇÃO EXTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE: OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DOCENTE

AÇÃO 17_2020

Pessoal Docente

N.º da Operação:

N.º do Curso:

N.º da Ação:

Dia	Horário
29-01-2020	15:00-19:00



Local:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Modalidade
Curta Duração

N.º de horas:

4 horas

N.º de Registo:

(Não aplicável)

Formação na Área Disciplinar:
Administração Escolar e
Administração educacional

Entidade Promotora:
Agrupamento de Escolas de
Benavente/Centro Educatís

Formador(a):
Ilda Neves e Laura Silva

Destinatários:
Avaliadores Externos dos
Agrupamentos de Escolas
Associados

CrITÉRIOS de Seleção:
Avaliadores externos dos
Agrupamentos de
Benavente, Samora Correia
e Marinhais

Razões Justificativas

Clarificar as funções inerentes a cada um dos grupos de atores envolvidos no processo de observação e incentivar o trabalho colaborativo entre os profissionais envolvidos no processo de observação da prática docente.

Conteúdos

Promover uma leitura partilhada do quadro orientador dos objetivos e procedimentos da observação e avaliação da prática docente.

Favorecer a problematização e a reflexão pedagógica.

Debater o processo de "observação de aula" e de avaliação externa da dimensão científica e pedagógica.

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação em suporte digital no final da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos validam-se 5 horas de formação em ACD.